



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova — Ceará

LEI Nº 771 DE 02 DE JUNHO DE 1986

Autoriza a abertura do Crédito Especial adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de Cz\$ 1.000.000,00 ( um milhão de cruzados ), para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

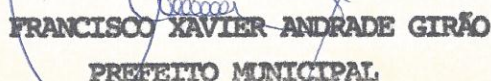
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de Cz\$ 1.000.000,00 ( um milhão de cruzados ), para fazer face as despesas com a ampliação do conjunto Habitacional de Açudinho, como a seguir discrimina:

	08 - <u>DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS</u>
08.10000000.000	- <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>
08.10570000.000	- <u>HABITAÇÃO</u>
08.10573160.000	- <u>HABITAÇÕES URBANAS</u>
08.10573161.016	- <u>AMPLIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE AÇUDINHO</u>
4.0.0.0	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
4.1.0.0	- <u>INVESTIMENTOS</u>
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cz\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta lei, serão obtidos na forma § 1º, Incisos I, II, III e IV, do art. 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 02 de junho de 1986.

  
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL